

## REGULAMENTO

### CONCURSO FOTOGRAFIA “FLASH MADEIRA 14-20”

#### Artigo 1.º (Âmbito)

O concurso “FLASH Madeira 14-20” surge no âmbito da Semana da Europa e pretende contribuir para a revelação de novos fotógrafos, profissionais e amadores, expondo o seu trabalho, e procurando despertar a criatividade e a criação, sob o mote “Europe in my Region” #EUinMyRegion.

#### Artigo 2.º (Objetivo)

O “FLASH Madeira 14-20” tem como objetivo estimular a produção, exibição e apreciação de fotografia na Região Autónoma da Madeira, aproveitando o mote para a celebração do Dia da Europa (9 de maio) e da reflexão sobre a importância da aplicação dos fundos europeus e da vivência da nossa cidadania europeia.

#### Artigo 3.º (Data de início e fecho das inscrições)

A submissão de fotografias a concurso decorrerá entre as 0:00 horas (GMT) do dia 17 de abril e as 23:59 (GMT) do dia 29 de abril de 2018. Os resultados serão anunciados a 09 de maio de 2018, no site do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e na página de Facebook @IDRMadeira.

#### Artigo 4.º (Elegibilidade)

1. Todas as imagens deverão estar de algum modo relacionadas com o tema “Europe in my Region” e deverão ter sido captadas e/ou desenvolvidas no ano de 2018.
2. Será disponibilizada no site do IDR uma listagem com os projetos apoiados pelo Programa Operacional Madeira 14-20 que deverão ser considerados para o concurso FLASH Madeira 14-20 (no âmbito dos Projetos desenvolvidos no período de programação 2014-2020).
3. Serão aceites imagens a cores ou preto e branco.
4. O tratamento digital das imagens poderá focar-se em várias tipologias de edição, sendo admitida a participação de montagens ou imagens editadas, mas não compostas, digitalmente.
5. Cada participante pode submeter 1 fotografia.
6. As imagens terão, obrigatoriamente, de ter um título associado no nome do ficheiro. Caso o concorrente não atribua um título ao respetivo ficheiro fotográfico, estas serão automaticamente excluídas do concurso.
7. No caso de o participante submeter um número de imagens superior ao previsto no regulamento, apenas será aceite a última imagem submetida do concorrente em causa.

Cofinanciado por:

8. As imagens não poderão conter qualquer logótipo, assinatura ou qualquer outro elemento que identifique o participante em causa. Estas serão automaticamente excluídas de forma a não condicionarem a avaliação do júri do concurso.
9. Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.
10. Não podem ser submetidas ao concurso obras já premiadas em outros concursos ou festivais anteriores.
11. Apenas poderão participar indivíduos entre os 15 e os 30 anos de idade.
12. Não poderão participar pessoas com ligação à entidade organizadora, Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

### **Artigo 5º (Inscrição)**

1. O período de submissões decorrerá entre os dias especificados no Artigo 3.º deste Regulamento.
2. Os concorrentes deverão enviar e-mail para o endereço [marketing@idr.madeira.gov.pt](mailto:marketing@idr.madeira.gov.pt). O assunto deverá conter obrigatoriamente o seguinte *hashtag* **#Madeira1420** (Exemplo: “Concurso FLASH #Madeira1420”).
3. No texto do e-mail o concorrente deverá identificar-se com: **nome** (primeiro e último), **idade**, **identificação do Projeto** fotografado.
4. Cada participante poderá, apenas e só, concorrer com uma fotografia, que deverá ser anexada ao e-mail de inscrição.
5. Todas as imagens poderão ser captadas e editadas com qualquer tipo de dispositivo fotográfico (camaras *reflex* ou compactas, *tablets*, *smartphones* ou telemóveis de qualquer sistema operativo).
6. Só serão avaliadas as imagens e fotografias com os seguintes requisitos:
  - Formato: jpeg
  - Dimensão mínima: A4: 3500px / 300dpi (lado maior) A3: 5000px / 300dpi (lado maior)
  - Tamanho do ficheiro: maiores do que 1 MB e menores que 5 MB
7. Não serão aceites a concurso imagens:
  - Que incluam assinaturas, marcas de água ou molduras.
  - Que sejam enviadas para qualquer tipo de e-mail do Instituto de Desenvolvimento Regional, Vice-Presidência do Governo Regional ou outras entidades associadas ao concurso, que não o indicado no ponto 2 do presente artigo.
8. Legendar cada ficheiro com primeiro e último nome, seguido de traço baixo (*underscore*) e nome do projeto. Exemplo: JoaoSilva\_NiniDesignCenter;
  - Usar apenas caracteres alfanuméricos (não utilizar: .:’”/?}{() [ ]+==\*&^ %\$#@!.)
9. Após a candidatura ao concurso, o participante irá receber um e-mail de confirmação. A inscrição só pode ser considerada válida após confirmação da sua aceitação pela organização, que será efetuada através de um e-mail com registo da inscrição.

Cofinanciado por:

10. Os trabalhos vencedores seleccionados serão guardados pela organização para propósitos de divulgação.
11. A organização não se responsabiliza por qualquer falha e/ou perda da candidatura, por nenhuma falha no site por excesso de uploads em simultâneo.
12. Os participantes concedem automaticamente os direitos de exibição dos trabalhos ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM para qualquer utilização futura durante cinco anos.
13. A não concessão do direito de exibição prevista no número prévio exclui automaticamente o concorrente do concurso.
14. O e-mail de inscrição vincula os concorrentes ao presente regulamento.
15. Serão permitidas desistências do concurso até ao dia 29 de abril. Caso seja essa a intenção do concorrente deverá manifesta-la através do e-mail: [marketing@idr.madeira.gov.pt](mailto:marketing@idr.madeira.gov.pt).

### **Artigo 6º (Júri e classificação)**

1. O júri será constituído por um elemento indicado pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, um elemento do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e um Profissional de Fotografia convidado pela Autoridade de Gestão do PO Madeira 14-20.
2. O júri não integrará pessoas que tenham interesses diretos na produção das imagens a concurso.
3. A classificação das participações será feita através de um sistema de pontuação de 0 a 10, através da metodologia *blindreview*, segundo os seguintes critérios:
  - a) Originalidade da composição;
  - b) Relevância de acordo com o tema "*Europe in my Region*";
  - c) Qualidade da imagem;
4. Serão seleccionadas 12 imagens, por parte do júri da organização tendo em conta as pontuações atribuídas.
5. Para efeitos de validação das condições de acesso serão solicitadas posteriormente aos 12 finalistas documentos que atestem as condições de participação.
6. No caso de descoberta de qualquer tentativa de vício, alteração e favorecimento dos resultados por parte de um concorrente este será excluído do concurso, sem qualquer hipótese de recurso.
7. A publicação dos resultados e demais informação sobre o concurso será anunciada no site [www.idr.madeira.gov.pt](http://www.idr.madeira.gov.pt) e Facebook do IDR Madeira.

### **Artigo 7º (Votação)**

1. Após processo de selecção, conforme ponto 3 e 4 do Artigo 6º, para apuramento das 12 melhores fotografias a concurso, a eleição final será aberta a todo o público e contabilizada através do número de "likes" feitos nas publicações da página de Facebook do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Cofinanciado por:

2. Não serão contabilizados “likes” nas partilhas, em páginas pessoais e/ou públicas. Apenas contarão os votos feitos diretamente na publicação da rede do IDR, IP-RAM.
3. A votação online na página do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, da rede social FACEBOOK terá início no dia 2 de maio e término no dia 8 de maio, às 23h59.

### **Artigo 8º (Prémios)**

1. Serão atribuídos prémios às 3 participações com maior pontuação (n.º de *likes*), bem como prémio de participação aos 12 trabalhos seleccionados pelo júri:
  - 1º lugar - *Flash Madeira 14-20* – 1.000 Euros, em vale, para equipamento fotográfico e de multimédia ao participante
  - 2º lugar - *FLASH Madeira 14-20* – 700 Euros, em vale, para equipamento fotográfico e de multimédia ao participante
  - 3º lugar - *FLASH Madeira 14-20* – 500 Euros, em vale, para equipamento fotográfico e de multimédia ao participante
  - 4º ao 12º lugar – 100 Euros, em vale, para equipamentos fotográficos e de multimédia aos participantes
    - a) Em caso de empate será feita a soma da pontuação atribuída pelo Júri na selecção inicial das fotografias ao número de *likes* arrecadados, de modo a determinar o vencedor.
2. Não é admitida a atribuição de diferentes prémios ao mesmo concorrente.
3. A entrega dos prémios será feita no dia 9 de Maio, Dia da Europa, na FNAC Madeira.
4. Os **12 Finalistas deverão marcar presença** ou fazer-se representar na cerimónia de entrega de prémios, cabendo ao próprio assumir os custos inerentes à sua participação na cerimónia, incluindo deslocação e hospedagem, se necessário.
5. Se o finalista for menor de idade terá de se fazer acompanhar pelos pais/tutor.

### **Artigo 8.º (Alterações)**

1. Todos os detalhes e informações decididos pela organização serão comunicados através do site do concurso e/ou na página do IDR Madeira na rede social Facebook e, em caso de questões relacionadas com o concurso “*FLASH Madeira 14-20*”, estas serão devidamente respondidas através do mail [marketing@idr.madeira.gov.pt](mailto:marketing@idr.madeira.gov.pt).
2. O Regulamento poderá ser alterado sempre que se torne pertinente.

### **Artigo 9.º (Final)**

A participação no concurso “*FLASH Madeira 14-20*” implica a aceitação de todos os artigos, assim como todos os pontos, expressos no presente Regulamento.

Cofinanciado por: